



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa permissionária de transporte rodoviário intermunicipal para **fornecimento de passagens rodoviárias destinadas ao atendimento de migrantes, população em situação de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade social do Município.**

2 – PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo da contratação será de **12 meses**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3 – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa deverá:

- fornecer passagens rodoviárias para diversos destinos do Estado de São Paulo;
- emitir passagens mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- disponibilizar horários compatíveis com a necessidade dos usuários.

4 – VALOR ESTIMADO

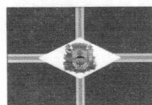
Valor estimado mensal: **R\$ 3.000,00**

Valor estimado anual: **R\$ 36.000,00**

5 – FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados **todo dia 20 de cada mês**, subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

Serão deduzidos na fonte os tributos devidos na forma da legislação vigente.





6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Exercício de 2026

Ficha: 273

Classificação: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Recurso Próprio

Exercício de 2027

Classificação: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Recurso Próprio

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá:

- comprovar autorização para transporte rodoviário intermunicipal;
- comprovar regularidade fiscal, jurídica e trabalhista;
- apresentar documentação exigida pela legislação vigente.

8 – CONCLUSÃO

A contratação é necessária para assegurar o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, possibilitando o deslocamento assistido de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Ibitinga, 06 de Março de 2026.

Igor Fiorentino

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

